



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

Arrec - 06/09/23

DECRETO Nº 584/2023

DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 07 de setembro, conforme Lei nº 10.607/2002, no qual se comemora o dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 08 de setembro de 2023 - sexta-feira, data que sucede o feriado do dia da Independência, em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 08 de setembro de 2023, nas repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
06 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal